



PROCESSO 31/2024

PREGÃO ELETRÔNICO 08/2024

CONTRATANTE : **Município de Lagoa Dourada, MG**

OBJETO: Aquisição de Equipamentos hospitalares e material permanente.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: **R\$ 376.613,07**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/11/2024 - ÀS 09h:30min (Horário de Brasília)**

SITE PARA CONSULTAS: [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br), <https://lagoadourada.licitapp.com.br/>

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor preço por item

MODO DE DISPUTA: Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: cota reservada para ME/EPP/EQUIPARADAS



Processo licitatório 31/2024

Pregão eletrônico 08/2024

Edital 09/2024

**AUTUADO EM 13/05/2024**

O município de Lagoa Dourada, cuja sede administrativa está situada à Rua Dr. Abeilard Pereira, 299, Centro, sob o C.N.P.J 18.557.595/0001-46, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, torna público que fará realizar licitação, sob a modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto 3.790 de 20 de dezembro de 2023, Decreto 2842 de 1º de junho de 2020, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

## **1– DO OBJETO**

1.1 O objeto da presente licitação é a AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES E MATERIAL PERMANENTE, com recursos provenientes de EMENDAS PARLAMENTARES 13884294000123007 E 13884294000123008, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2 A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

## **2. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO**

2.1 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da [Lei nº 14.133, de 2021](#), devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

2.2 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

2.3 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

a) No Sistema do Pregão Eletrônico, através do sistema no site "<https://lagoadourada.licitapp.com.br/>";

b) Direcionado ao e-mail "[licitacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoadourada.mg.gov.br)"

2.4 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

2.4.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.



2.5 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

### **3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO**

3.1 Poderá participar da Licitação qualquer pessoa jurídica do ramo que apresente a proposta comercial e documentação necessária à sua habilitação, e atenda o disposto neste Edital e na legislação pertinente.

3.2 Estão reservados alguns itens destinados à participação exclusiva de micro ou pequenas empresas ou equiparadas em conformidade como o disposto no art. 48, I, da LC 123/06.

3.3 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.4 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.5 O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no sistema do pregão eletrônico SH3, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica.

3.6 O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal, e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

3.7 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

3.8 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.9 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.10 A licitação será realizada por sistema eletrônico, cujo endereço de acesso é <http://lagoadourada.licitapp.com.br/> obedecidas as condições previstas neste edital.

3.10.1– instruções para cadastro no sistema licitapp a seguir:



### **INSTRUÇÕES PARA CADASTRO NO SISTEMA LICITAPP**

1. Para iniciar o cadastro no sistema eletrônico de pregão, será necessário o registro **do fornecedor (EMPRESA)** e seus respectivos representantes, conforme segue:

**a)** Acessar o painel pregão eletrônico em <http://lagoadourada.licitapp.com.br/>

**b)** Selecionar a opção (ENTRAR), caso não possua acesso, escolher a opção (ainda não tenho cadastro, assim, será direcionado para a página [httpNovoUsuario](http://NovoUsuario)). Feito isto, preencher os dados necessários e incluir os documentos solicitados pelo sistema.

OBS: Lembrando que nesse primeiro momento o cadastro será referente à empresa (FORNECEDOR).

**c)** Após a finalização do cadastro principal (FORNECEDOR), fazer o login para acessar o sistema;

**d)** Em seguida preencher o nome e e-mail do representante (USUÁRIO) que irá dar andamento no sistema; automaticamente um CONVITE será enviado para o email informado, para que o representante (USUÁRIO) faça a inclusão das informações necessárias e inicie a operacionalização do sistema.

### **INSTRUÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO EM PREGÕES**

Para CADASTRO DE PROPOSTA e participação no dia da abertura do pregão, o **representante da empresa deverá logar com a opção Usuário/Representante, utilizando o CPF e Senha**, e é com este perfil que será anexada a documentação da proposta vencedora e PROPOSTA AJUSTADA.

**No cadastramento da proposta inicial, em campo próprio do sistema, haverá declarações para serem marcadas.**

#### **OBSERVAÇÕES:**

1- Havendo um representante cadastrado, este poderá participar de quaisquer pregões nesta prefeitura e outras que utilizam esta plataforma, porém sempre que a empresa quiser cadastrar um novo usuário (Representante para Sessão), será necessário fazer o login: com a opção FORNECEDOR, CNPJ e SENHA.

2- Após cadastrar proposta eletrônica o representante deverá assinar **comprovante de participação antes da data e horário marcados para abertura da sessão**. O comprovante se encontra no canto superior direito da tela. Sem a assinatura deste comprovante, a empresa **não participará do pregão**. Após assinatura do comprovante a licitante não conseguirá alterar proposta eletrônica e eventuais documentos enviados.

3.11 Não será admitida nesta Licitação a participação de empresas:

3.11.1 – que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.11.2 - que tenham tido sua falência decretada, ou que estejam em dissolução ou em liquidação;



3.11.3 - pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta; disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

3.11.3.1 - O impedimento de que trata o item 4.11.3, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

3.11.4 – que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.11.5 - que estejam reunidas em consórcio e sejam controladoras, controladas, coligadas ou subsidiárias entre si, ou ainda, qualquer que sejam as suas formas de constituição;

3.11.6- agente público do órgão ou entidade licitante;

3.11.7 - Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário);

3.11.8 - pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.11.9 - não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

3.12 A observância das vedações do item anterior é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, sujeita - se às penalidades cabíveis.

3.13 A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

## **4 DA PROPOSTA**

4.1 Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

4.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.



4.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

4.3.1. **Declara** que conhece e atende aos requisitos de habilitação e especificações técnicas previstas no edital.

4.3.2. **Declara**, sob as penas da Lei, que a empresa não ultrapassou o limite de faturamento e cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, sendo apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida Lei Complementar.

4.3.3. **Declara** ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigente na data da sua entrega em definitivo e atendo aos requisitos de habilitação neles estabelecidos.

4.3.4. **Declara** que inexistente impedimento à sua habilitação e comunicará a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

4.3.5. **Declara** que cumpre o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

4.3.6. **Declara** observa os incisos III e IV do art. 1º e cumpre o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

4.3.7. **Declara** que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.3.8. **Declara** que cumpre a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

4.3.9. **Declara** que concorda com a realização de eventuais descontos de impostos nos termos da legislação vigente.

4.3.10. **Declara** que nos preços propostos estão incluídas todas as despesas necessárias ao cumprimento total do objeto da presente licitação, sem qualquer ônus para Administração Municipal, tais como tributos, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer outros ônus que por ventura possam recair sobre o fornecimento do objeto da presente licitação.

4.3.11 **Declara** que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.



4.3.12 **Declara** ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

4.4 A falsidade das declarações de que trata o item 5.3 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.5 A proposta deverá ser cadastrada/informada no sistema de pregão eletrônico do Município de Lagoa Dourada, por meio da plataforma <https://lagoadourada.licitapp.com.br//>, em campo próprio, até o horário limite para realização do pregão.

4.6 O licitante poderá retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

4.7 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.8 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.9 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.9.1 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.9.2 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.9.3 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**4.9.4 Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.**

4.9.5 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.9.6 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

**4.10** A proposta deverá ser cadastrada no sistema de pregão eletrônico, com preenchimento dos seguintes campos:

4.10.2 Valor unitário e total do item;

4.10.3 Marca e modelo (se houver, conforme o caso);

4.10.4 Descrição do objeto;

4.11 As informações constantes do preenchimento eletrônico da proposta **não poderão identificar o licitante**, sob pena de desclassificação, pois o licitante somente poderá ser conhecido após o encerramento dos lances.

4.12 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.13 O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao previsto para contratação.

4.14 O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.15 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos.

4.16 Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

## **5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

5.1 A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico de pregão SH3, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.1 O(a) pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

5.1.1 Também será desclassificada a proposta que de alguma forma identifique o licitante antes do término dos lances.

5.1.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.1.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.2 Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



5.3 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o(a) pregoeiro(a)(a) e os licitantes.

5.4 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4.1 O lance deverá ser ofertado pelo **VALOR UNITÁRIO DO ITEM**.

5.5 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.6 O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.7 O **intervalo mínimo de diferença** de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta é o **cadastrado no sistema**.

5.8 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.9 Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.10 A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (dez) minutos. Após esse prazo, o sistema realiza prorrogações automáticas de 2 minutos, quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos, inclusive no caso lances intermediários.

5.11 Encerrada a fase competitiva sem que haja prorrogação automática pelo sistema poderá o(a) pregoeiro(a)(a), assessorado pela equipe do pregão, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da obtenção do melhor preço.

5.12 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.13 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.13.1 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.16 No caso de desconexão com o(a) pregoeiro(a)(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a)(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após



decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) pregoeiro(a)(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.18 O critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.

5.19 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.20 Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.21 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.22 Havendo eventual empate, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.22.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.22.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.22.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.22.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.23 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.23.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.23.2 empresas brasileiras;

5.23.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.23.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.24 Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.25 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.



5.26 A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.26.1 A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.26.2 O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.26.3 O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo **de 2 (duas) horas**, envie a proposta “**FORMAL**” adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados. Esta proposta formal, deverá ser assinada e escaneada, sendo:

- a) redigida em língua portuguesa, em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datada e assinada;
- b) Identificação do licitante: razão social do licitante, o endereço completo, o número da inscrição no CNPJ, o número do telefone, e e-mail, quando houver;
- c) Identificação do número do Pregão Eletrônico;
- d) Especificação do objeto cotado, de acordo com a descrição completa do produto ofertado, conforme exigido no Anexo I do Edital, COM INDICAÇÃO DA MARCA/modelo (se houver), quando couber, conforme a natureza do objeto;
- e) Preço unitário e total do item e preço total do lote, sem conter alternativas de preço ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;
- f) Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;

5.26.4 É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.27 Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## 6 DA FASE DE JULGAMENTO E ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

6.1 Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no [art. 14 da Lei nº 14.133/2021](#), legislação correlata e no item 4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.1.1 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.2 Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.3 **A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário**, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).



6.4 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#))

6.4.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.4.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.4.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 5.3.2 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

**6.7** Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.8 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1 contiver vícios insanáveis;

6.8.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.8.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.9 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.10 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

6.10.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.10.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.11 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta em **prazo de 24 horas**.



6.12 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.13 Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.14 Caso o Termo de Referência exija a apresentação de catálogo/folder ou amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-lo, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.15 A secretaria requisitante procederá a avaliação dos catálogos/folders ou amostra.

6.16 Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17 No caso de não haver entrega do catálogo/folder ou amostra, sem justificativa aceita, a licitante será desclassificada.

6.18 Se o produto ofertado pelo primeiro classificado não for aceito, será analisada a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação do produto ofertado, se necessário será solicitado catálogo ou amostra, e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes neste Termo de Referência.

## **7 DA FASE DE HABILITAÇÃO**

7.1 Os documentos de habilitação previstos no Termo de Referência serão exigidos apenas do licitante cuja proposta tenha sido aceita na fase de julgamento.

7.2 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original ou por cópia.

7.3 Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

7.4 Se o consórcio não for formado integralmente por microempresas ou empresas de pequeno porte e o termo de referência exigir requisitos de habilitação econômico-financeira, haverá um acréscimo de 10% para o consórcio em relação ao valor exigido para os licitantes individuais.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em



relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.7 Finalizada a fase de análise de propostas, serão solicitados documentos exigidos para habilitação, os quais deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, **no prazo de 2 horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

7.8 Após análise da documentação de habilitação, caso falte algum documento o pregoeiro poderá fazer consultas em sítios eletrônicos oficiais de órgãos, entidades emissores de certidões e cadastro SICAF que constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

7.9 Os documentos de habilitação que constam do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.10 Após o envio dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.10.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.10.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.11 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.12 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

7.13 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.14 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

## 8 DOS RECURSOS

8.2 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



8.3 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

8.4 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.4.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.4.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será 20 (vinte) minutos.

8.4.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.5 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.6 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.7 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.8 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.9 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.10 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.11 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico <https://lagoadourada.licitapp.com.br/> .

## **9 DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

9.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior para adjudicar o objeto e homologar o procedimento, observado o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.

## **10 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES**

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:



10.1.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

10.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

10.1.2.2 não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

10.1.2.3. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

10.1.2.4. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

10.1.2.5. deixar de apresentar amostra;

10.1.2.6. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

10.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

10.1.4. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

10.1.5. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

10.1.6. fraudar a licitação

10.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

10.1.7.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

10.1.7.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

10.1.7.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

10.1.8. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

10.1.9. praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013](#).

10.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

10.2.1. advertência;

10.2.2. multa;

10.2.3. impedimento de licitar e contratar e

10.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

10.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

10.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.



10.3.2.as peculiaridades do caso concreto

10.3.3.as circunstâncias agravantes ou atenuantes

10.3.4.os danos que dela provierem para a Administração Pública

10.3.5.a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.4.A multa será recolhida em percentual de **0,5% a 30%** incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **30 (trinta) dias**, a contar da comunicação oficial.

10.4.1.Para as infrações previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, a multa será de **0,5% a 15%** do valor do contrato licitado.

10.4.2.Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de **15% a 30%** do valor do contrato licitado.

10.5.As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

10.6.Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.7.A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

10.8.Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para

licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0,0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 10.1.1, 10.1.2 e 10.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no [art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021](#).

10.9.A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do [art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022](#).

10.10.A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

10.11.Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual



será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

10.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

10.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

10.14.

A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

## **11 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

11.2 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

11.3 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

11.4 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

11.5 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

11.6 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

11.7 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

11.8 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

11.9 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

11.10 O Edital está disponibilizado, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e nos endereços eletrônicos [www.lagoadourada.mg.gov.br](http://www.lagoadourada.mg.gov.br),



<https://lagoadourada.licitapp.com.br//>. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (32) 3363-1122, através do e-mail: [licitacao@lagoadourada.mg.gov.br](mailto:licitacao@lagoadourada.mg.gov.br)

11.11 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I – Modelo de Proposta de Preços.

ANEXO II – Termo de Referência

ANEXO III – Minuta do Contrato Administrativo.

Lagoa Dourada/MG, 09 de outubro de 2024

Wantuil Queiroz de Oliveira  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS**

**PROCESSO LICITATÓRIO N.º 31/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 08/2024**

À  
Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada/MG  
Att. Pregoeiro(a) e/ou Equipe de Apoio

Proponente: \_\_\_\_\_  
Endereço: \_\_\_\_\_  
CNPJ n.º : \_\_\_\_\_  
Telefone ( ) \_\_\_\_\_  
Endereço de correio eletrônico : \_\_\_\_\_

**Proposta de Preços**

ITEM	DESCRIPTIVO	QUANT	UNIDADE	MARCA/ MODELO	V. UNIT	V. TOTAL
1						
2						
3						
<b>VALOR total</b>						<b>R\$ -</b>

Validade da Proposta: 60 dias  
Condições de Pagamento: conforme edital  
Local e prazo de entrega: conforme edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2024

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

Identificação do representante legal:  
Cargo:  
CPF



ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Prefeitura Municipal de Lagoa Dourada  
Secretaria Municipal de Saúde

1. Definição do objeto

Contratação de empresa especializada para fornecimento de material permanente e equipamento hospitalar para atender a demanda da Secretaria Municipal De Saúde do município de Lagoa Dourada, conforme especificações descritas neste Termo de referência.

1.1. Descrição detalhada:

ITEM	DESCRIPTIVO
01	<b>Ar Condicionado:</b> Possui design que reduz o espaço para instalação. A unidade externa possui o formato que garante maior otimização de espaço na instalação. Grande resistência à corrosão, possui serpentina em cobre. Grande proteção e vida útil, aletas com pintura anticorrosiva. É equipado com gás R410a, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio. Contém: Ciclos de ar Frio; capacidade de refrigeração 12000 BTU/h; gás Ecológico R410a; classe "A" em eficiência energética; controle de temperatura digital (16°C a 32°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade Externa: 57 dB (A); tubulação para conexão de 1/4" e 1/2"; compressor rotativo; possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; fácil limpeza do painel e filtro; disponível na tensão 220V/60H.
02	<b>Balança Antropométrica Adulto:</b> Capacidade de 200 Kg; divisão: 100g; alimentação: Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250 VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A; Display: 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade; plataforma em chapa de aço carbono 1020; coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor com painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; pintura eletrostática a pó; piso antiderrapante, tapete reveste a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Régua antropométrica para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Plataforma medindo cerca de 40 x 40 cm, altura do piso até o final da Coluna de 100 cm; peso da balança BK-F / BK-FA: 19,300 / 20,900 kg Consumo: 10W, homologada pelo INMETRO. Garantia: 1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.
03	<b>Cadeira para Obeso:</b> Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem



	<p>de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. Largura do assento e encosto: 66 cm; profundidade do assento: 47 cm; altura do encosto: 45 cm; altura do assento ao chão: 50 cm; comprimento: 100 cm; largura total aberta: 84 cm; largura total fechada: 32 cm; altura total aberta: 95 cm; capacidade máxima: 150 Kg; altura do chão ao braço: 70 cm; altura do assento ao braço: 20 cm; cor cinza.</p>
04	<p><b>Central de Nebulização:</b> Possui Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; possui alça para transporte; suporte para 4 copos; copo nebulizador Turbo graduado e com alto poder de névoa; fabricação nacional com Certificação Inmetro. Bivolt automático; dimensões do produto (cm) de aproximadamente: 26 x 24 x 33 (sem suporte) n107 x 60 x 34 (com suporte); peso de cerca de 4,6 kg (sem suporte) ou 7,6 kg (com suporte) e intensidade da névoa alta. Itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo. Garantia: 1 ano com o fabricante.</p>
05	<p><b>Centrífuga Laboratorial:</b> Rotação até 4.500 rpm; rotor com capacidade para 12 a 24 tubos; motor de indução e visor digital. Velocidade nominal: 100-4500 rpm, incremento: 10 RPM/100 rpm (giro rápido do botão); rcf máximo; rotor 1: 2258 x g, incremento: 1 x g/10 x g/100 x g (giro rápido do botão); rotor 2: 2200 x g, incremento: 1 x g /10 x g/100 x g (giro rápido do botão). Precisão da velocidade: 10 rpm; capacidade máxima: 24 x 10 mL</p> <p>Modo de corrida: tempo/contínuo/modo rápido. Intervalo de tempo: 10s-99min 59s, incremento: 1s/1min (giro rápido do botão). Tipo de rotor: rotor de ângulo de calibre 24 (n 1) / rotor de ângulo de calibre 12 (n 2). Função de segurança: tampa com trava elétrica, monitor para tampa com condição liga e desliga, proteção de excesso de velocidade, diagnóstico interno automático. Motor de acionamento: motor de indução; entrada de energia: 300W; saída de energia: 94W. Conexões principais: fase única 100-240V, 50/60Hz, 4ª. Nível de ruído: aproximadamente 60dB. Aumento de temperatura: 0.3C/min Aceleração e desaceleração: aceleração rápida (acelera até velocidade máxima: 23s); leve (acelera até velocidade máxima: 66s) e desaceleração: rápida (desacelera até parar: &lt; 23s); leve (desacelera até parar: 66s); normal: (de acordo com a massa da amostra).</p>
06	<p><b>Computador (Desktop-Básico):</b> Processador: Intel Core I5 10400 2.9GHz núcleos: 6 threads: 12; Sistema Operacional: Windows 10 Professional em Português; Slot de armazenamento : Suporta 2 HDs ou 2 SSD ou HD + SSD: Sim, HD/SSD 2.5 + SSD M.2 PCIe; Memória RAM: 8 GB -Especificações da Memória : 8GB (2x4GB) DDR4 2666MHz; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2242 NVME TLC; Slots: Slots PCIe X16: 01 - Slots PCIe X1: 01; Chipset: INTEL B460; Placa de Vídeo: Intel UHD: 300 MHz/1.10 GHz/Suporte 4K; Gabinete: Small Form Factor (SFF); Portas e conectores: USB 3.0: 6 - USB 2.0: 2 - VGA: 01 - HDMI: 01 - Porta Serial: 01; Tipo de Fonte : 180W - Automática - 85% PSU; Rede : 10/100/1000; Auto-falante : 1.5W, Autofalante Interno no gabinete; Acessórios inclusos: Mouse: MOUSE00 USB - Teclado: TECLA00 USB (de mesma fabricação do computador); Cor: Preto; Garantia do Fornecedor: 01 ano de fábrica (atendimento no local). Monitor com Tela: 24.5"; Cor: Preto; Certificação TÜV Low Blue Light: Tecnologia Eye-care com certificação Tüv Eye Comfort; Compatibilidade VESA: Sim (100x100mm), utilizado pelo stand; Resolução de Tela: Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo; Formato de Tela: 16:9 widescreen; Tipo de Painel: TN; Ajustes da Base: Altura (máxima 110mm) e inclinação (-5° +22°); Brilho de Tela: 400 nits; Taxa de contraste: 1000:1 / 3M:1 (Típica/Dinâmica); Taxa de atualização da Tela (Refresh Rate): 144 Hz com AMD FreeSync Premium™; Tempo de resposta (ms): 1ms (Modo Extremo); Ângulo de</p>



	visão (H/V): 170° / 160°; Cor Gamut NTSC (CIE 1931): 72% NTSC; Ponto/Pixel por polegada (DPI/PPI): 89.9 DPI/PPI; Entrada de Vídeo (Conexão): 1x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2; Saída de áudio: 1x Audio Out (3.5 mm); Certificados de emissão: TCO 8.0, EPEAT™ Bronze, RoHS (EU 2002/95/EC); Energy Star: 8; Epeat: Gold; Consumo de energia (Normal / Máximo): 28W / 33W; Cabos inclusos: 1 x Cabo de alimentação (1.8 m), 1 x Cabo HDMI (1.8 m); Garantia: 1 ano de fábrica.
07	<b>Consultório odontológico portátil:</b> Possui praticidade de transporte, acessibilidade aplicada para o atendimento em ambientes variados fora do consultório odontológico. Conjunto com cadeira, cuba, banqueta e refletor/foco dobrável com fácil acomodação na bolsa facilitando o transporte pelo profissional. A cadeira de atendimento possui estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio. Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto de cerca de 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento de cerca de 39 a 64 cm. Dimensões da cadeira aberta de aproximadamente 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos, estofamento sem costuras. Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro, bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor portátil acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem de cerca de 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso do produto embalado: 24 Kg. Equipo pneumático fabricado em caixa em aço tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo necessidade. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal do cirurgião dentista. Controle de velocidade pelo pedal para acionamento das canetas de alta e baixa rotação feito por comando progressivo que permite que o profissional controle a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. Válvula ajustes de ar e água para as ponteiras de baixa e alta velocidade. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiras. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Mala com equipo composto de Seringa Tríplice, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi. Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml ou 1.000 ml. Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Suporte com 01 Sugador, 01 Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias). Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço com capacidade de armazenamento de 09 litros. Motor com potência máxima de 01 HP - 750 watts. Deslocamento de ar do compressor: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/min. Gerando nível de ruído de 50 dB (A). Tensão de alimentação: 127 Vac ou 220 Vac, com frequência de 60 Hz.
08	<b>DEA - Desfibrilador Externo Automático:</b> Desfibrilador portátil, leve e de fácil transporte; durável; resistente a impactos, vibrações, água e poeira; fácil de utilizar, os avisos visuais e sonoros guiarão até mesmo o mais inexperiente dos usuários através de etapas de resgate; custo de propriedade, baixo custo de manutenção, desempenho otimizado. Tecnologia avançada SCOPE para avaliar o ritmo e recomendar a desfibrilação, caso necessário. De fácil uso, indicado para uso em



	<p>adultos e crianças a partir de 1 ano de idade, através do uso de pás pediátricas; instruções visuais e comando de voz em português; fácil operação com apenas dois botões; metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP; bateria de lítio com capacidade para 60 choques a 200 joules e monitorização contínua de 6 horas, ou 3 anos em stand by; forma de onda Bifásica SCOPE com escala de energia até 200 joules; tempo de carga menor que 8 segundos para 150 joules e menor que 12 segundos para 200 joules; Leds que acendem indicando o estado da bateria (auto teste diário) e o correto procedimento durante um atendimento de emergência, concomitante ao que é instruído pela viva-voz; aprovado de acordo com os padrões da American Heart Associations Guideline (AHA/ERC) 2005 segue a diretriz 1-2-3; resistente a vibrações e quedas; proteção contra poeira e água (IP 56); uso em pacientes adultos e pediátricos; pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; resistente a choques e vibrações e possui garantia exclusiva de 10 anos que garante a confiabilidade e a qualidade do equipamento; memória interna com capacidade para armazenagem de 45 minutos de ECG e eventos com conexão USB; adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J e crianças: Choque: 50J</p>
09	<p><b>Detector Fetal:</b> Detecta os batimentos cardíacos fetais entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez, permitindo detectar gravidez prematura e além de pode ser utilizado para verificar se existe vida fetal durante ameaça de aborto. Possui capacidade de detectar gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana, posteriormente entre a 24ª e 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda na sua localização e auxilia o diagnóstico da placenta prévia, onde até o fluxo do cordão umbilical também pode ser ouvido nesse estágio. É possível configurar o tempo do gráfico de 1 minuto até 5 minutos, além de alterar o valor do bpm do alarme de bradicardia e taquicardia. Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polímero 3,7V recarregável; carregador para tomada com cabo micro USB 5V X 1ª; autonomia máxima da bateria de 300 minutos; potência máxima de consumo de 4 VA; potência máxima do áudio de 1000 mW. Possui saída para fone de ouvido, porta USB para transferência de dados e carga na bateria, interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. Controle digital de volume em 09 níveis, faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 bpm, sinal de alarme ajustável: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm), tempo ajustável de registro dos batimentos. Frequência de trabalho de cerca de 2 MHz ± 10%, diâmetro máximo do foco ultrassônico de 50 mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico de 200 mm, potência ultrassônica &lt; 5mW/cm², transdutor 2 MHz IP68, gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração e suporte lateral para suporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/ Profundidade): 135 X 117 X 33 mm, peso líquido: 0,565 kg, certificação INMETRO e Registro ANVISA. Garantia: 01 ano.</p>
10	<p><b>Eletrocardiógrafo:</b> Com 12 canais, que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída. Os ECGs podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação ac, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Características: Impressão</p>



	<p>em formato A4; Função cópia; Função grade permite o uso de papel fax; com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; impressora térmica de alta resolução; Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com três pinos; 01 cabo paciente de dez vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 tubo de gel condutor; 01 manual de operação em português; 01 software para computador (cd); 01 alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 rolo de papel; Registro na ANVISA e garantia de 1 ano.</p>
11	<p><b>Foco Refletor Ambulatorial:</b> Possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. A base do pedestal vem com 04 rodízios, proporcionando assim, maior sustentação e segurança ao equipamento. Possui alimentação elétrica automática de 110 à 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca); intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado; peso líquido: 5 kg; projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2; certificado Inmetro. Possui garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.</p>
12	<p><b>Grupo Gerador (8 a 100 KVA):</b> Grupo Gerador de Energia à Diesel 62,5 KVA Trifásico 380V -Cabinado. Motor: 4 Cilindros   Refrigerado a água   Com Radiador; sistema de partida: Elétrica 24V; cilindrada: 4330cc; rotação Máxima: 1800 rpm; potência Máxima: 92.1 HP. Capacidade de óleo: 15 L, do tanque: 120 L. Frequência: 60 Hz; saída CA: 380V   Estrela; 12 cabos, corrente Nominal: 80 A; fator de potência (cos): 0,8. Saída CC: 12 V   8.3 A; potência máxima Stand-By: 62.KVA; potência Prime: 53 KVA. Nível de ruído 7m de distância: 76 dB (A); peso Líquido 1041 Kg e peso Bruto: 1095 Kg. Dimensões (C x L x A): 2320 x 970 x 1330 mm.</p>
13	<p><b>Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA):</b> Gerador de Energia a Gasolina 3,6 kva Monofásico 110v/220v. Tipo de Gerador: Aberto, com partida elétrica. Tipo de motor 170F, monofásico com tempo 4T, combustível: gasolina, refrigeração por ar. Frequência Nominal 60 Hz, Tensão Nominal : 110 / 220 V, Potência Máxima: 3.60 KVA, potência Nominal: 3.00 KVA . Possui Alerta de Nível de Óleo, Volume de Combustível 15L, capacidade do Óleo 0,6 L. Tempo de Operação Contínua 10 H, ruído, a 04 metros de distância: 75 dB, Cosf: 0,8 e 11 Amperes.</p>
14	<p><b>Impressora Laser Multifuncional:</b> Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores; Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; Impressão Duplex: Automático; Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4"; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; Email Print: Sim; Apple Air Print: Sim; Google Chromebook Native Print: Sim; Scan to Cloud: Sim; Mopria: Sim; Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5, Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in), Envelopes: #10, Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa), Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF); Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF), Resolução máxima de cópia:</p>



	600 x 600 dpi; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct, Ethernet; Compatibilidade: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida; Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)
15	<b>Lavadora Ultrassônica até 15 litros:</b> Lavadora ultrassônica com capacidade de 15 litros, temporizador eletrônico microprocessado e cuba em aço inox. Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz manual. Frequência do Ultrassom: 40 kHz; consumo: 120 W (sem aquecimento); temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático de 5 à 40 min; controle de tempo de trabalho indicado por leds; disponível somente com aquecimento, 35°C. Cuba em aço inox 304; Capacidade: 15 litros. Garantia de 12 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto.
16	<b>Microscópio Laboratorial Básico:</b> Microscópio Binocular com sistema de iluminação por LED de alta transmissão, cor branca, com à adição da lente "Fly eye" (Olho de Mosca) que fornece luz homogênea em todo campo de visão. tubo binocular com lentes oculares 10X (com 20MM de campo de visão). Trava para evitar que o tubo se desprenda do corpo do microscópio e trava para bloqueio da ocular que evita que as oculares sejam facilmente removidas. Revólver porta-objetivas quádruplo voltado para trás para facilitar as mudanças das objetivas e acessibilidade da amostra; objetivas Plan Acromáticas CFI BE2 4X; 10X e 40X; botões de curso e foco fino localizados em ambos os lados do microscópio; movimento da direção X do estágio mudou para um sistema de acionamento por correia, tornando-o mais seguro e menos obstrutivo para manipular lâminas de vidro na platina, eliminando a protuberância que existe com um sistema de pinhão e cremalheira na direção X. Botão de limite de altura da platina para predefinição de melhor foco durante altas ampliações que evitam que a platina seja acidentalmente elevado e quebre lâminas de vidro. Condensador Abbe integrado com códigos de cores de localização correspondentes a cor de cada objetiva para facilitar o posicionamento da abertura do condensador e obter o melhor desempenho óptico; Botão liga / desliga e controles de brilho de iluminação localizados na parte da frente do microscópio para facilitar a visibilidade e acesso. Espaço de armazenamento de cabos na parte traseira; Peso de aproximadamente 6kg e vários pontos de transporte para facilitar o levantamento e movimentação em prateleiras e espaço <b>de trabalho</b> . Método de observação: Campo Claro; objetivas opcionais: CFI BE2 Plan Achromat 20X, CFI BE2 Plan Achromat 60X, CFI BE2 Plan Achromat 100X).
17	<b>Nebulizador Portátil:</b> Possui copo dosador e suporte para o copinho sem desconectar a mangueira. Compressor tipo pistão oscilante; lubrificação isenta de óleo; vazão Livre de 10 l/min; voltagem de 127/220 através de chave seletora; peso de aproximadamente 1,70 kg e medidas de 12X18X18 cm. Acompanha 1 Kit de nebulização completo composto por 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto e 1 infantil. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.
18	<b>Negatoscópio:</b> 2 Corpos, construído em chapa de aço inox, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias inox. Bivolt 127/220 V automático com 3 lâmpadas LED fornecem iluminação no visor por inteiro. Medidas de 70 x 50 x 10 cm. Utilização em parede.
19	<b>No-Break (Para Computador/Impressora):</b> Nobreak 1800 VA de potência e seis



	tomadas; Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 9 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica; 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria; Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica; Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada; Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga; Tensão de Entrada: 110V; Tensão de Saída: 110V; Garantia: 01 ano de fábrica.
20	<b>Otoscópio Simples:</b> otoscópio contendo reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); espéculo permanente autoclavável. Acompanha no mínimo 05 espéculos permanentes.
21	<b>Oxímetro de Pulso:</b> Possui oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 7 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e informações do paciente. Possui 3 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico. Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo. Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio. Alça para Transporte. Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador. Acompanha sensor adulto, sensor pediátrico e neonatal. Apresenta canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade. Garantia de 1 ano.
22	<b>Veículo de Passeio:</b> bicombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.0 a 1.6, trio elétrico, ar condicionado OKM, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Veículo de passeio- transporte de 5 pessoas.

- 1.2. A aquisição do objeto se dará mediante processo licitatório em consonância com a Lei Nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e por ser considerado um bem comum, poderá ser utilizada a modalidade pregão eletrônico e o julgamento será por Menor Preço por Item.

## 2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de equipamentos e material permanente para a atenção primária a saúde tem como motivação equipar as unidades básicas de saúde - UBS, proporcionando aos usuários do sistema de saúde melhor atendimento, conforto e segurança e aos profissionais de saúde melhores condições de trabalho. Além disso, a Secretaria Municipal de Saúde foi beneficiada



com Emendas Parlamentares De Equipamento E Material Permanente: **PROPOSTAS Nº. 13884294000123007 e 13884294000123008.**

Tais objetos são necessários para manter os trabalhos administrativos, assim como manter os serviços públicos em níveis aceitáveis ao funcionamento dos trabalhos, para o cumprimento de sua finalidade com eficiência, continuidade e economia.

Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação. Assim, considerando todos os aspectos, há a necessidade da contratação descrita, justificada o interesse público.

### 3. ESTIMATIVAS DAS QUANTIDADES E DE PREÇOS:

As quantidades solicitadas foram feitas com base nas compras realizadas nos últimos anos e levando em conta a atual demanda do objeto em questão.

Foi realizada pesquisa de preço com três fontes para cada um dos itens descritos anteriormente. Dessa maneira, foi possível chegar ao preço médio para cada um dos itens, objetos desta licitação.

A pesquisa de preço e tabelas detalhadas sobre as cotações realizadas seguem em anexo a este Termo de Referência. As quantidades e os valores estimados são os que seguem na tabela abaixo:

#### ITENS EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/ME

Item	Descritivo	Quant	Valor médio unit orçado
01	<b>Ar Condicionado:</b> Possui design que reduz o espaço para instalação. A unidade externa possui o formato que garante maior otimização de espaço na instalação. Grande resistência à corrosão, possui serpentina em cobre. Grande proteção e vida útil, aletas com pintura anticorrosiva. É equipado com gás R410a, não inflamável e menos nocivo à camada de ozônio. Contém: Ciclos de ar Frio; capacidade de refrigeração 12000 BTU/h; gás Ecológico R410a; classe "A" em eficiência energética; controle de temperatura digital (16°C a 32°C); modo de operação: Cool, Dry, Fan e Feel; função: Sleep, Swing, Timer; controle de Ventilação (Auto, Médio, Baixo e Automático); vazão de ar máxima: 500 m³/h; potência sonora unidade interna: 44 dB (A); potência sonora unidade Externa: 57 dB (A); tubulação para conexão de 1/4" e 1/2"; compressor rotativo; possui filtro de ar anti-bactéria, anti-fungos; fácil limpeza do painel e filtro; disponível na tensão 220V/60H.	02	R\$ 2.048,58
02	<b>Balança Antropométrica Adulto:</b> Capacidade de 200 Kg; divisão: 100g; alimentação: Fonte automática "full range" externa, com entrada 90-250 VAC, 50/60Hz e Saída 9V/1,5A; Display: 6 dígitos em LED's vermelhos de alta visibilidade; plataforma em chapa de aço carbono 1020; coluna leve e resistente em tubo de aço carbono. Tampa da plataforma pode ser retirada para limpeza. Visor com painel em policarbonato de alta resistência à umidade elevada; pintura eletrostática a pó; piso antiderrapante, tapete reveste	03	R\$ 1.181,00



	<p>a superfície da plataforma de pesagem proporcionando maior segurança e conforto aos usuários; pés antiderrapantes em borracha sintética: Além de permitir a correção do nivelamento, oferecem maior aderência ao piso e segurança para as pesagens. Régua antropométrica para medir altura instalado na própria coluna da balança, com régua antropométrica retrátil em alumínio anodizado, medindo até 2m com graduação de 0,5cm. Cabeçote da régua antropométrica em plástico ABS injetado, com desenho ergonômico especialmente desenvolvido para garantir máxima segurança ao paciente. Plataforma medindo cerca de 40 x 40 cm, altura do piso até o final da Coluna de 100 cm; peso da balança BK-F / BK-FA: 19,300 / 20,900 kg Consumo: 10W, homologada pelo INMETRO. Garantia: 1,5 anos contra quaisquer defeitos de materiais e/ou fabricação.</p>		
03	<p><b>Cadeira para Obeso:</b> Fabricada em aço carbono, dobrável em duplo X, encosto almofadado com bolso para prontuário, assento almofadado com almofada sobressalente de 5 cm, apoio de braço escamoteável, apoio de pés com regulagem de altura, faixa de panturrilha, freios bilaterais, rolamento blindado nas quatro rodas, pneus traseiros 24" infláveis, dianteiros 06" maciços, protetor lateral de roupa, trava de segurança na parte traseira do encosto. Largura do assento e encosto: 66 cm; profundidade do assento: 47 cm; altura do encosto: 45 cm; altura do assento ao chão: 50 cm; comprimento: 100 cm; largura total aberta: 84 cm; largura total fechada: 32 cm; altura total aberta: 95 cm; capacidade máxima: 150 Kg; altura do chão ao braço: 70 cm; altura do assento ao braço: 20 cm; cor cinza.</p>	02	R\$ 1.967,33
04	<p><b>Central de Nebulização:</b> Possui Válvula de ar com 4 saídas que funcionam simultaneamente; possui alça para transporte; suporte para 4 copos; copo nebulizador Turbo graduado e com alto poder de névoa; fabricação nacional com Certificação Inmetro. Bivolt automático; dimensões do produto (cm) de aproximadamente: 26 x 24 x 33 (sem suporte) n107 x 60 x 34 (com suporte); peso de cerca de 4,6 kg (sem suporte) ou 7,6 kg (com suporte) e intensidade da névoa alta. Itens inclusos: 1 inalador, 4 máscaras adulto, 4 máscaras infantil, 4 mangueiras de ar e 4 copos de nebulização turbo. Garantia: 1 ano com o fabricante.</p>	01	R\$ 3.012,44
05	<p><b>Centrífuga Laboratorial:</b> Rotação até 4.500 rpm; rotor com capacidade para 12 a 24 tubos; motor de indução e visor digital. Velocidade nominal: 100-4500 rpm, incremento: 10 RPM/100 rpm (giro rápido do botão); rcf máximo; rotor 1: 2258 x g, incremento: 1 x g/10 x g/100 x g (giro rápido do botão); rotor 2: 2200 x g, incremento: 1 x g /10 x g/100 x g (giro rápido do botão). Precisão da velocidade: 10 rpm; capacidade máxima: 24 x 10 mL</p> <p>Modo de corrida: tempo/contínuo/modo rápido. Intervalo de tempo: 10s-99min 59s, incremento: 1s/1min (giro rápido do botão). Tipo de rotor: rotor de ângulo de calibre 24 (n 1) /</p>	03	R\$ 3.816,67



	rotor de ângulo de calibre 12 (n 2). Função de segurança: tampa com trava elétrica, monitor para tampa com condição liga e desliga, proteção de excesso de velocidade, diagnóstico interno automático. Motor de acionamento: motor de indução; entrada de energia: 300W; saída de energia: 94W. Conexões principais: fase única 100-240V, 50/60Hz, 4ª. Nível de ruído: aproximadamente 60dB. Aumento de temperatura: 0.3C/min Aceleração e desaceleração: aceleração rápida (acelera até velocidade máxima: 23s); leve (acelera até velocidade máxima: 66s) e desaceleração: rápida (desacelera até parar: < 23s); leve (desacelera até parar: 66s); normal: (de acordo com a massa da amostra).		
06	<b>Computador (Desktop-Básico):</b> Processador: Intel Core I5 10400 2.9GHz núcleos: 6 threads: 12; Sistema Operacional: Windows 10 Professional em Português; Slot de armazenamento : Suporta 2 HDs ou 2 SSD ou HD + SSD: Sim, HD/SSD 2.5 + SSD M.2 PCIe; Memória RAM: 8 GB - Especificações da Memória : 8GB (2x4GB) DDR4 2666MHz; Armazenamento: 256GB SSD M.2 2242 NVME TLC; Slots: Slots PCIe X16: 01 - Slots PCIe X1: 01; Chipset: INTEL B460; Placa de Vídeo: Intel UHD: 300 MHz/1.10 GHz/Suporte 4K; Gabinete: Small Form Factor (SFF); Portas e conectores: USB 3.0: 6 - USB 2.0: 2 - VGA: 01 - HDMI: 01 - Porta Serial: 01; Tipo de Fonte : 180W - Automática - 85% PSU; Rede : 10/100/1000; Auto-falante : 1.5W, Autofalante Interno no gabinete; Acessórios inclusos: Mouse: MOUSE00 USB - Teclado: TECLA00 USB (de mesma fabricação do computador); Cor: Preto; Garantia do Fornecedor: 01 ano de fábrica (atendimento no local). Monitor com Tela: 24.5"; Cor: Preto; Certificação TÜV Low Blue Light: Tecnologia Eye-care com certificação Tüv Eye Comfort; Compatibilidade VESA: Sim (100x100mm), utilizado pelo stand; Resolução de Tela: Full HD (1920 x 1080) Antirreflexo; Formato de Tela: 16:9 widescreen; Tipo de Painel: TN; Ajustes da Base: Altura (máxima 110mm) e inclinação (-5° +22°); Brilho de Tela: 400 nits; Taxa de contraste: 1000:1 / 3M:1 (Típica/Dinâmica); Taxa de atualização da Tela (Refresh Rate): 144 Hz com AMD FreeSync Premium™; Tempo de resposta (ms): 1ms (Modo Extremo); Ângulo de visão (H/V): 170° / 160°; Cor Gamut NTSC (CIE 1931): 72% NTSC; Ponto/Pixel por polegada (DPI/PPI): 89.9 DPI/PPI; Entrada de Vídeo (Conexão): 1x HDMI 1.4, 1x DisplayPort 1.2; Saída de áudio: 1x Audio Out (3.5 mm); Certificados de emissão: TCO 8.0, EPEAT™ Bronze, RoHS (EU 2002/95/EC); Energy Star: 8; Epeat: Gold; Consumo de energia (Normal / Máximo): 28W / 33W; Cabos inclusos: 1 x Cabo de alimentação (1.8 m), 1 x Cabo HDMI (1.8 m); Garantia: 1 ano de fábrica.	04	R\$ 4.804,63
07	<b>Consultório odontológico portátil:</b> Possui praticidade de transporte, acessibilidade aplicada para o atendimento em ambientes variados fora do consultório odontológico.	01	R\$ 27.234,33



Conjunto com cadeira, cuba, banqueta e refletor/foco dobrável com fácil acomodação na bolsa facilitando o transporte pelo profissional. A cadeira de atendimento possui estruturas reforçadas, compactas e de fácil ajuste de operação, em material leve e resistente e de fácil manuseio. Capacidade máxima de carga indicada de até 250kg. Regulagem da altura de assento e angulação de encosto. Ângulo do Encosto de cerca de 110 a 175 Graus. Altura de ajuste do assento de cerca de 39 a 64 cm. Dimensões da cadeira aberta de aproximadamente 1600 x 710 x 1400 mm (C x L x A). Braços anatômicos, estofamento sem costuras. Cuspideira integrada com capacidade de resíduo de 01 litro, bandeja para equipamentos e instrumentos. Refletor portátil acoplado a cadeira com foco odontológico em Led de alta potência. Luz de LED de alta potência, alto brilho, longa vida útil e baixo aquecimento. Alimentação da luz de LED de 12 Vdc. Lâmpada de led's branca fria com duração de 2.000 horas. Bolsas/mala de transporte em Nylon. Dimensões da embalagem de cerca de 310 x 600 x 1250 mm (C x L x A). Peso do produto embalado: 24 Kg. Equipo pneumático fabricado em caixa em aço tipo mala em material leve, resistente, contendo rodízios e alças para facilitar o transporte. Estruturas internas modulares para adicionar ou mover facilmente funções de acordo necessidade. Estrutura estável proporciona ergonomia absoluta para posicionamento ideal do cirurgião dentista. Controle de velocidade pelo pedal para acionamento das canetas de alta e baixa rotação feito por comando progressivo que permite que o profissional controle a velocidade necessária dependendo do tipo de intervenção que irá fazer. Válvula ajustes de ar e água para as ponteiros de baixa e alta velocidade. Válvula de controle do fluxo de sucção. Manômetro visível para referenciar a pressão de ar nas ponteiros. Interruptor de liga/desliga da garrafa de água. Interruptor de liga/desliga da sucção. Mala com equipo composto de Seringa Tríplice, terminal bordem refrigerado de Alta e Baixa rotação e sugador de alta potência tipo Venturi. Sistema de movimentação através de rodízios em silicone. Reservatório de água limpa com capacidade de 500ml ou 1.000 ml. Alimentado por ar de compressor odontológico portátil, com acionamento ao retirar a peça de mão do suporte, pressionar o pedal de comando para acionamento. Suporte com 01 Sugador, 01 Seringa tríplice (soprador de ar e jato de água), 01 Conexão para caneta de alta rotação (tipo Borden 2 vias) e 01 Conexão para caneta de baixa rotação (tipo Borden 2 vias). Compressor de ar integrado isento de óleo e super silencioso. Tanque em aço com capacidade de armazenamento de 09 litros. Motor com potência máxima de 01 HP - 750 watts. Deslocamento de ar do compressor: 6,2 PCM (PES)/ 175 L/min. Gerando nível de ruído de 50 dB (A). Tensão de alimentação: 127 Vac ou 220



	Vac, com frequência de 60 Hz.		
08	<b>DEA - Desfibrilador Externo Automático:</b> Desfibrilador portátil, leve e de fácil transporte; durável; resistente a impactos, vibrações, água e poeira; fácil de utilizar, os avisos visuais e sonoros guiarão até mesmo o mais inexperiente dos usuários através de etapas de resgate; custo de propriedade, baixo custo de manutenção, desempenho otimizado. Tecnologia avançada SCOPE para avaliar o ritmo e recomendar a desfibrilação, caso necessário. De fácil uso, indicado para uso em adultos e crianças a partir de 1 ano de idade, através do uso de pás pediátricas; instruções visuais e comando de voz em português; fácil operação com apenas dois botões; metrônomo interno que auxilia o usuário no ritmo da RCP; bateria de lítio com capacidade para 60 choques a 200 joules e monitorização contínua de 6 horas, ou 3 anos em stand by; forma de onda Bifásica SCOPE com escala de energia até 200 joules; tempo de carga menor que 8 segundos para 150 joules e menor que 12 segundos para 200 joules; Leds que acendem indicando o estado da bateria (auto teste diário) e o correto procedimento durante um atendimento de emergência, concomitante ao que é instruído pela viva-voz; aprovado de acordo com os padrões da American Heart Associations Guideline (AHA/ERC) 2005 segue a diretriz 1-2-3; resistente a vibrações e quedas; proteção contra poeira e água (IP 56); uso em pacientes adultos e pediátricos; pás com bateria integrada, garantindo sempre equipamento pronto para o uso e economia na troca já que não precisa trocar bateria e eletrodo separadamente; resistente a choques e vibrações e possui garantia exclusiva de 10 anos que garante a confiabilidade e a qualidade do equipamento; memória interna com capacidade para armazenagem de 45 minutos de ECG e eventos com conexão USB; adultos: 1º Choque: 150J; 2º Choque: 150J; a partir do 3º Choque: 200J e crianças: Choque: 50J	03	R\$ 10.085,00
09	<b>Detector Fetal:</b> Detecta os batimentos cardíacos fetais entre a 10ª e 12ª semana de gestação, possibilitando a avaliação do ritmo cardíaco fetal durante a gravidez, permitindo detectar gravidez prematura e além de pode ser utilizado para verificar se existe vida fetal durante ameaça de aborto. Possui capacidade de detectar gravidez múltipla entre a 10ª e 12ª semana, posteriormente entre a 24ª e 26ª semana de gravidez, o som distinto e claro da placenta ajuda na sua localização e auxilia o diagnóstico da placenta prévia, onde até o fluxo do cordão umbilical também pode ser ouvido nesse estágio. É possível configurar o tempo do gráfico de 1 minuto até 5 minutos, além de alterar o valor do bpm do alarme de bradicardia e taquicardia. Alimentação do equipamento: 1X Bateria Li-Polímero 3,7V recarregável; carregador para tomada com cabo micro USB 5V X 1ª; autonomia máxima da bateria de 300 minutos; potência máxima de consumo de 4 VA; potência máxima do áudio de	06	R\$ 1.311,79



	<p>1000 mW. Possui saída para fone de ouvido, porta USB para transferência de dados e carga na bateria, interface com tela LCD TFT colorida: tela numérica e tela gráfica para acompanhamento em tempo real do batimento cardíaco fetal, menu de configurações e parâmetros do status de funcionamento. Controle digital de volume em 09 níveis, faixa do registro de FHR no DF-7001 DG: 50-240 bpm, sinal de alarme ajustável: bradicardia (80-120 bpm) e taquicardia (140-190 bpm), tempo ajustável de registro dos batimentos. Frequência de trabalho de cerca de 2 MHz <math>\pm</math> 10%, diâmetro máximo do foco ultrassônico de 50 mm, profundidade máxima do feixe ultrassônico de 200 mm, potência ultrassônica &lt; 5mW/cm<sup>2</sup>, transdutor 2 MHz IP68, gabinete e transdutor injetados em material ABS, altamente resistentes à oxidação e deterioração e suporte lateral para suporte do transdutor. Dimensões (Altura/Largura/ Profundidade): 135 X 117 X 33 mm, peso líquido: 0,565 kg, certificação INMETRO e Registro ANVISA. Garantia: 01 ano.</p>		
10	<p><b>Eletrocardiógrafo:</b> Com 12 canais, que verifica e grava o eletrocardiograma do paciente. Fornece aos usuários o registro de ECGs do paciente, os parâmetros de medida para diagnóstico e auto-análise. A informação do paciente e a identificação do usuário são impressas com o ECG no relatório de saída. Os ECGs podem ser verificados e gravados pressionando a tecla de atalho. Então, o ECG é impresso em um relatório tamanho A4 após aplicar filtros, calcular os parâmetros de medida e auto-análise. Além da alimentação ac, o equipamento pode ser operado continuamente com uma bateria recarregável interna. Características: Impressão em formato A4; Função cópia; Função grade permite o uso de papel fax; com apenas uma tecla (modo de impressão e modo monitor); Aquisição de dados do paciente em 12 canais simultâneos; Interpretação do ECG baseado no avançado código Minnesota; Impressão em 1, 3, 6 e 12 canais no formato A4; impressora térmica de alta resolução; Interface para modem (transmissão e recepção do ecg por fax); Software permite visualizar /arquivar / imprimir em papel comum / e-mail. Conteúdo da embalagem: 01 Eletrocardiógrafo; 01 cabo de força com três pinos; 01 cabo paciente de dez vias; 06 eletrodos precordiais; 04 eletrodos de membros; 01 tubo de gel condutor; 01 manual de operação em português; 01 software para computador (cd); 01 alimentação, bateria recarregável e rede elétrica automática 110V e 220V; 01 rolo de papel; Registro na ANVISA e garantia de 1 ano.</p>	03	R\$ 12.398,33
11	<p><b>Foco Refletor Ambulatorial:</b> Possui haste superior flexível e cromada e pedestal com haste inferior pintada. Pintura em epóxi a 250° C de alta resistência. Altura variável entre 90 a 164 cm. A base do pedestal vem com 04 rodízios, proporcionando assim, maior sustentação e segurança ao equipamento. Possui alimentação elétrica automática de 110</p>	04	R\$ 545,04



	à 220 v. 50/60 Hz; lâmpada de Led (luz fria e branca); intensidade luminosa de 8.000 LUX à 50 cm do campo observado; peso líquido: 5 kg; projetado de acordo com as normas: NBR-IEC 60.601-1 e NBR-IEC 60.601-1-2; certificado Inmetro. Possui garantia de 01 ano contra defeitos de fabricação.		
12	<b>Grupo Gerador (8 a 100 KVA):</b> Grupo Gerador de Energia à Diesel 62,5 KVA Trifásico 380V -Cabinado. Motor: 4 Cilindros   Refrigerado a água   Com Radiador; sistema de partida: Elétrica 24V; cilindrada: 4330cc; rotação Máxima: 1800 rpm; potência Máxima: 92.1 HP. Capacidade de óleo: 15 L, do tanque: 120 L. Frequência: 60 Hz; saída CA: 380V   Estrela; 12 cabos, corrente Nominal: 80 A; fator de potência (cos): 0,8. Saída CC: 12 V   8.3 A; potência máxima Stand-By: 62.KVA; potência Prime: 53 KVA. Nível de ruído 7m de distância: 76 dB (A); peso Líquido 1041 Kg e peso Bruto: 1095 Kg. Dimensões (C x L x A): 2320 x 970 x 1330 mm.	01	R\$ 69.813,16
13	<b>Grupo Gerador Portátil (até 7 KVA):</b> Gerador de Energia a Gasolina 3,6 kva Monofásico 110v/220v. Tipo de Gerador: Aberto, com partida elétrica. Tipo de motor 170F, monofásico com tempo 4T, combustível: gasolina, refrigeração por ar. Frequência Nominal 60 Hz, Tensão Nominal : 110 / 220 V, Potência Máxima: 3.60 KVA, potência Nominal: 3.00 KVA . Possui Alerta de Nível de Óleo, Volume de Combustível 15L, capacidade do Óleo 0,6 L. Tempo de Operação Contínua 10 H, ruído, a 04 metros de distância: 75 dB, Cosf: 0,8 e 11 Amperes.	01	R\$ 9.568,23
14	<b>Impressora Laser Multifuncional:</b> Tecnologia de impressão: Jato de tinta Heat-Free PrecisionCore® de 4 cores (CMYK); Resolução máxima de impressão: 4800 x 1200 dpi; Velocidade de impressão: 33 ppm em preto e 20 ppm em cores; Capacidade de Entrada do papel: 250 folhas de papel A4; Capacidade de Saída do papel: 30 folhas de papel A4; Tipos de papel suportados: Comum e Papéis Especiais; Impressão Duplex: Automático; Visor de LCD: Sim, colorido de 2,4"; Alimentador Automático de Documentos (ADF): Sim, 30 páginas A4/Carta; Email Print: Sim; Apple Air Print: Sim; Google Chromebook Native Print: Sim; Scan to Cloud: Sim; Mopria: Sim; Tamanhos de papel suportados: Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6mm), Mexico-Ofício (215,9 x 340,4mm), Ofício 9 (214,9 x 315mm), Folio (215,9x330,2mm), Executivo, Meia Carta, A6, A5, B6, B5, Foto: 10x15 cm (4x6 in), 13x18 cm (5x7 in), 20x25 cm (8x10 in), Envelopes: #10, Definido pelo Usuário: 54 x 86 mm até 215,9 x 1200 mm; Scanner: Resolução máxima do scanner: 1200 x 2400 dpi, Profundidade máxima do scanner: 48-bit interna (24-bit externa), Área de escaneamento: 21,6 x 29,7 cm, Velocidade máxima de escaneamento: 12 segundos por página em preto e 27 segundos por página em cores (200 dpi)5 ipm (ADF); Cópia: Tamanho máximo das cópias: Carta (pelo ADF), Resolução máxima de cópia: 600	02	R\$ 5.604,67



	x 600 dpi; Conexões: USB 2.0 de alta velocidade, Wireless, Wi-Fi Direct, Ethernet; Compatibilidade: Windows Vista / 7 / 8 / 8.1 /10 ou mais recente (32bit, 64bit), Windows Server 2003 (SP2) ou mais recente, Mac OS X 10.5.8 ou mais recente, Mac OS 11 ou mais recente; Conteúdo da Embalagem: Multifuncional; 1 kit de garrafas originais (Preto, Ciano, Magenta e Amarelo), Cabo de alimentação, Cabo USB, CD de instalação e Softwares Epson e Guia de instalação rápida; Garantia: 1 ano de garantia (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)		
15	<b>Lavadora Ultrassônica até 15 litros:</b> Lavadora ultrassônica com capacidade de 15 litros, temporizador eletrônico microprocessado e cuba em aço inox. Tensão de alimentação: 127 / 220 V / 60Hz manual. Frequência do Ultrassom: 40 kHz; consumo: 120 W (sem aquecimento); temporizador eletrônico microprocessado; fusível de proteção; descarga para líquidos; ciclo de trabalho automático de 5 à 40 min; controle de tempo de trabalho indicado por leds; disponível somente com aquecimento, 35°C. Cuba em aço inox 304; Capacidade: 15 litros. Garantia de 12 meses (Contra defeitos de fabricação contando da data de recebimento do produto.	02	R\$ 4.202,38
16	<b>Microscópio Laboratorial Básico:</b> Microscópio Binocular com sistema de iluminação por LED de alta transmissão, cor branca, com a adição da lente "Fly eye" (Olho de Mosca) que fornece luz homogênea em todo campo de visão. tubo binocular com lentes oculares 10X (com 20MM de campo de visão). Trava para evitar que o tubo se desprenda do corpo do microscópio e trava para bloqueio da ocular que evita que as oculares sejam facilmente removidas. Revólver porta-objetivas quádruplo voltado para trás para facilitar as mudanças das objetivas e acessibilidade da amostra; objetivas Plan Acromáticas CFI BE2 4X; 10X e 40X; botões de curso e foco fino localizados em ambos os lados do microscópio; movimento da direção X do estágio mudou para um sistema de acionamento por correia, tornando-o mais seguro e menos obstrutivo para manipular lâminas de vidro na platina, eliminando a protuberância que existe com um sistema de pinhão e cremalheira na direção X. Botão de limite de altura da platina para predefinição de melhor foco durante altas ampliações que evitam que a platina seja acidentalmente elevado e quebre lâminas de vidro. Condensador Abbe integrado com códigos de cores de localização correspondentes a cor de cada objetiva para facilitar o posicionamento da abertura do condensador e obter o melhor desempenho óptico; Botão liga / desliga e controles de brilho de iluminação localizados na parte da frente do microscópio para facilitar a visibilidade e acesso. Espaço de armazenamento de cabos na parte traseira; Peso	03	R\$ 2.697,00



	de aproximadamente 6kg e vários pontos de transporte para facilitar o levantamento e movimentação em prateleiras e espaço <b>de trabalho</b> . Método de observação: Campo Claro; objetivas opcionais: CFI BE2 Plan Achromat 20X, CFI BE2 Plan Achromat 60X, CFI BE2 Plan Achromat 100X).		
17	<b>Nebulizador Portátil:</b> Possui copo dosador e suporte para o copinho sem desconectar a mangueira. Compressor tipo pistão oscilante; lubrificação isenta de óleo; vazão Livre de 10 l/min; voltagem de 127/220 através de chave seletora; peso de aproximadamente 1,70 kg e medidas de 12X18X18 cm. Acompanha 1 Kit de nebulização completo composto por 1 copinho, 1 mangueira, 1 máscara adulto e 1 infantil. Garantia de 1 ano contra defeito de fabricação.	02	R\$ 188,68
18	<b>Negatoscópio:</b> 2 Corpos, construído em chapa de aço inox, acrílico branco leitoso, fixador de radiografias inox. Bivolt 127/220 V automático com 3 lâmpadas LED fornecem iluminação no visor por inteiro. Medidas de 70 x 50 x 10 cm. Utilização em parede.	02	R\$ 2.069,75
19	<b>No-Break (Para Computador/Impressora):</b> Nobreak 1800 VA de potência e seis tomadas; Possui 2x baterias internas do tipo chumbo-ácido, seladas, 12 Vdc / 9 Ah, que permitem o funcionamento dos equipamentos ligados ao nobreak em caso de ausência de energia elétrica; 6 níveis de proteção: Contra sobrecarga nas tomadas de saída; Curto-circuito nas tomadas de saída; Sobrecarga na entrada de rede; Sobreaquecimento no inversor; Sub e sobretensão da rede elétrica; Descarga total e Sobrecarga da bateria; Carregamento automático da bateria, mesmo com o nobreak desligado (botão Liga/Desliga), desde que esteja conectado à rede elétrica; Restart automático: reinicia automaticamente quando a rede elétrica volta à normalidade, mesmo que a bateria esteja descarregada; Função DC Start: Permite ligar o nobreak mesmo na ausência de rede elétrica, desde que a bateria esteja com carga; Tensão de Entrada: 110V; Tensão de Saída: 110V; Garantia: 01 ano de fábrica.	01	R\$ 1.021,72
20	<b>Otoscópio Simples:</b> otoscópio contendo reostato liga/desliga com controle de intensidade de luz; iluminação com lâmpada 2,5V com perfeita transmissão de luz; cabeça com conexão tipo baioneta; lente removível tipo lupa com aumento de 4x; sistema vedado para otoscopia pneumática; cabo metálico recartilhado com acabamento fosco acetinado para 2 pilhas C (médias); espéculo permanente autoclavável. Acompanha no mínimo 05 espéculos permanentes.	05	R\$ 1.653,53
21	<b>Oxímetro de Pulso:</b> Possui oximetria (%SpO2), Frequência Cardíaca com intensidade e curva plestimográfica. Alarmes audiovisuais ajustáveis. Visor LCD colorido de 7 de alta resolução e alto contraste. Indicação da SpO2, frequência cardíaca, força de pulso, onda plestimográfica e tabela de tendências. Exibição contínua em tempo real das ondas plestimográficas, dos valores medidos, dados cronológicos, as tendências de medição, os parâmetros de alarme e	05	R\$ 4.415,66



informações do paciente. Possui 3 modos de exibição: modo dígitos grandes; modo mesa e modo gráfico. Alarmes sonoros ajustáveis e programáveis. Possui botões frontais: liga/desliga; volume; brilho; silenciar alarme; modo de exibição; menu; botão rotativo. Possui LEDs indicativos: Funcionamento por bateria; funcionamento por energia AC; carga da bateria; silêncio de alarme; status de funcionamento. Bateria interna recarregável de lítio. Alça para Transporte. Porta de rede LAN (RJ45) para comunicação com computador. Acompanha sensor adulto, sensor pediátrico e neonatal. Apresenta canal de ondas plestimográficas com seleção de forma da onda e velocidade. Garantia de 1 ano.		
--	--	--

**ITEM DESTINADO A AMPLA CONCORRÊNCIA**

22	<b>Veículo de Passeio:</b> bicomcombustível, direção hidráulica ou elétrica, 4 portas, câmbio manual ou automático, distância entre os eixos mínima 2.370mm, motorização 1.0 a 1.6, trio elétrico, ar condicionado 0KM, fabricado, no máximo, há 6 (seis) meses, com todos os acessórios mínimos obrigatórios, conforme legislação em vigor. Veículo de passeio- transporte de 5 pessoas.	01	R\$ 83.651,00
----	---	----	---------------

**4. FORMA, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

4.1 Os equipamentos deverão ser entregues no Centro Médico Eduardo Pereira de Rezende, na Praça Amaro Lopes, 610, Bairro Centro, no horário das 08 h às 17 h.

4.2 A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação, e este pedido for aceito pela Contratante;

4.3 Os equipamentos devem ser entregues:

4.3.1 De alta qualidade, com excelente acabamento, sem falhas ou quaisquer outras avarias;

4.3.2 Entregues obedecendo rigorosamente às cláusulas do Edital e seus anexos, em perfeitas condições conforme manuais do fabricante. Produtos contendo baixa qualidade, em desacordo com o edital e seus anexos ou com a legislação vigente aplicada, serão rejeitados pela Contratante.

**5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

5.1 Garantia dos produtos:

A empresa obriga-se a garantir, comprometendo-se, a adotar as medidas corretivas necessárias, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação feita pelo **Contratante**, sob pena das sanções previstas em lei e/ou no contrato. A **Contratada** deverá comprometer-se a prestar a garantia mínima estabelecida nas especificações técnicas de cada produto constante deste Termo de Referência, ou, pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior. A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até cinco dias, contados da comunicação realizada pela **Contratante**.

5.2 Da Assistência Técnica:

O acordo com os manuais e normas técnicas específicas dos fabricantes, cujo prazo não poderá



ser inferior a 12 (doze) meses, com a finalidade de manter os produtos em perfeitas condições de uso, conforme disposição a seguir:

a) Na ocorrência de defeitos que inviabilizem a utilização total ou parcial dos produtos, durante o período de garantia e assistência técnica, a Contratada será notificada pelo fiscal do contrato para solução dos problemas apresentados;

b) A retirada e a devolução dos produtos no Centro Médico Eduardo Pereira de Rezende, na Praça Amaro Lopes, 610, Bairro Centro, no horário das 08 h às 17 h, será providenciada pela Contratada, mediante notificação formalizada pelo fiscal do contrato. Uma vez disponibilizados os produtos para prestação do serviço de garantia e assistência técnica, a Contratada terá o prazo de 72 (setenta e duas) horas para correção dos defeitos apresentados, cujo lapso temporal começará a contar a partir da abertura do chamado.

c) Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor – Lei Nº 8.078/1990. Entende-se por manutenção corretiva, aquela destinada a remover os defeitos de fabricação apresentados nos equipamentos, compreendendo substituições de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

## **6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

A licitante deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado de Capacidade Técnica, comprovando fornecimento anterior de objeto compatível em características, com o objeto da licitação.

## **7. CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO DO OBJETO**

Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência e na proposta. O recebimento do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

## **8. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

I - A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato Liliane Maria da Silva Melo, diretora de saúde curativa

II - Compete ao Fiscal do Contrato abaixo identificado exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.

Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados;

III - Compete ao Gestor do Contrato, o secretário municipal de saúde Wantuil Queiroz de Oliveira,



exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.

## **9. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado em até 30 dias após emissão e apresentação das notas fiscais e Nota de Empenho.

## **10. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

### **10.10 Habilitação Jurídica:**

10.10.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

10.10.2 Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

10.10.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

10.10.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

10.10.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

10.10.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

10.11. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

### **10.12.Regularidade Fiscal e Trabalhista:**

10.12.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas.



10.12.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social.

10.12.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

10.12.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

10.12.5. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre.

10.12.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante.

10.12.7. Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

10.12.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

### 10.13. **Qualificação Econômico-Financeira:**

10.13.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

10.13.2 Balanço patrimonial e demonstração contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais exigíveis, apresentados na forma da lei, comprovando índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

10.13.2.1 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

10.13.3.Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

10.13.4.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

- MEI, EPP E ME, COM BASE NO ARTIGO 3º DO DECRETO MUNICIPAL 3.031/2021, ESTÃO DISPENSADOS DE APRESENTAÇÃO DO BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.

10.13.6.As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

10.13.7.Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.



10.13.8. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

10.13.9. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

#### 10.14. Qualificação Técnica:

10.14.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, emitidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

10.15. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

10.15.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

10.15.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

10.15.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à execução contratual;

10.15.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

10.15.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

10.15.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

10.15.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

10.16. A existência de restrição relativa à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como **microempresa, empresa de pequeno porte**, seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital.

10.16.1. A declaração do vencedor acontecerá no momento imediatamente posterior à fase de habilitação.

10.17. Uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, e considerando a sua qualificação como microempresa, empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.18. A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes



remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, a licitante também tiver com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.19. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.20. Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.

10.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no Edital, o licitante será declarado vencedor.

## **11. VIGÊNCIA DA ATA DO CONTRATO:**

O contrato terá vigência adstrita ao fim do exercício financeiro.

## **12. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendido decorrerá da dotação orçamentária: Ficha 075 e Fonte 2601

Lagoa Dourada, 09 de março de 2024.

**Wantuil Queiroz De Oliveira**  
Secretário Municipal de Saúde



**ANEXO III**

**MINUTA**

**TERMO DE CONTRATO**

**Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021**

**AQUISIÇÃO – LICITAÇÃO**

**MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA**

(Processo Administrativo nº31/2024)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº  
...../....., QUE FAZEM ENTRE SI O  
MUNICÍPIO DE LAGOA DOURADA-  
MG, POR INTERMÉDIO DO (A)  
.....  
E  
.....  
..

O município de Lagoa Dourada-MG com sede na Rua Dr. Abeilard Pereira, 299, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 185.557.595/0001-46, neste ato representado pela SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, conforme decreto 3021/2021, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., em ..... doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa OU procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 31/2024 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO ([art. 92, I e II](#))**

- 1.1. O objeto do presente instrumento é a aquisição de **Equipamentos Hospitalares e Material Permanente**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 1.2. Objeto da contratação:



ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	MARCA / MODELO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						
...						

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1 O prazo de vigência do contrato é até .....contados da publicação no pncp, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

### **CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS ([art. 92, IV, VII e XVIII](#))**

3.1 O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

### **CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO**

4.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **CLÁUSULA QUINTA – PREÇO ([art. 92, V](#))**

5.1 O valor total da contratação é de R\$...... (.....)

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.



5.3 O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

#### **CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO ([art. 92, V e VI](#))**

6.1 O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE ([art. 92, V](#))**

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/04/2024.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

#### **CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e](#)**

##### **XIV**

8.1 São obrigações do Contratante:

8.1.1 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.1.2 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.1.3 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;



8.1.4 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.1.5 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.1.6 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.1.7 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.1.8 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.1.8.1 A Administração terá o prazo de 10 dias a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.1.9 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 10 dias.

8.1.10 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.2 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e](#)**

### **XVII)**

9.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.1.1 Entregar o objeto de acordo com as especificações do Termo de Referência e Proposta;

9.1.2 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));

9.1.3 Comunicar ao contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

9.1.4 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;



9.1.5 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.1.6 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.1.7 O contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:

1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

9.1.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.1.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

9.1.10 Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

9.1.11 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.1.12 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.13 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

9.1.14 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.1.15 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).



9.1.16 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

### CLÁUSULA DÉCIMA– GARANTIA DE EXECUÇÃO ([art. 92, XII](#))

10.1 Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

11.1 Comete infração administrativa, nos termos da [Lei nº 14.133, de 2021](#), o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013](#).

11.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#));

**Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave ([art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

#### Multa:

1. Moratória de **0,5%** (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30% (trinta por cento) do contrato ou instrumento equivalente
2. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 12.1, de 5% do valor do Contrato.



3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 12.1, de 3% do valor do Contrato.

4. Para infração descrita na alínea “b” do subitem 12.1, a multa será de 4% do valor do Contrato.

5. Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 12.1, a multa será de 2% do valor do Contrato.

6. Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 12.1, a multa será de 3% do valor do Contrato, ressalvadas as seguintes infrações:

11.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante ([art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa ([art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.2 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação ([art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021](#))

11.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente ([art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do [art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021](#), para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.5 Na aplicação das sanções serão considerados ([art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021](#)):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.6 Os atos previstos como infrações administrativas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na [Lei nº 12.846, de 2013](#), serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei ([art. 159](#)).

11.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos



previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia ([art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. ([Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021](#)).

11.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do [art. 163 da Lei nº 14.133/21](#).

11.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução [Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022](#).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA– DA EXTINÇÃO CONTRATUAL ([art. 92, XIX](#))**

12.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

12.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência poderá prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

12.2.1 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

12.3 O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

12.3.1 Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

12.3.2 A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.



12.3.2.1 Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

12.4 O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

12.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3 Indenizações e multas.

12.5 A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA ([art. 92, VIII](#))**

13.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

13.1.1 Gestão/Unidade:

13.1.2 Fonte de Recursos:

13.1.3 Programa de Trabalho:

13.1.4 Elemento de Despesa:

13.1.5 Plano Interno:

13.1.6 Nota de Empenho:

13.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS CASOS OMISSOS ([art. 92, III](#))**

14.1 Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei [nº 14.133, de 2021](#), e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na [Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor](#) – e normas e princípios gerais dos contratos.



## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – ALTERAÇÕES

15.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos [arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021](#).

15.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

15.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do [art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no [art. 94 da Lei 14.133, de 2021](#).

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA– FORO ([art. 92, §1º](#))

17.1 Fica eleito o Foro da cidade de São João Del Rei-MG para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Como alternativa à assinatura física, as partes declaram e concordam que as assinaturas poderão ser efetuadas em formato eletrônico, por meio de certificados eletrônicos e digitais, e, declaram, ainda e desde já, reconhecerem a veracidade, autenticidade e validade deste instrumento e de seus termos, incluindo seus anexos, nos termos do art. 219 do Código Civil.

*[Local], [dia] de [mês] de [ano].*

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
Representante legal do CONTRATADO



**TESTEMUNHAS:**

1-

2-